



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

A utilização de adolescentes no tráfico de drogas no Brasil.

The use of adolescents in drug trafficking in Brazil.

Daiane Carvalho de Oliveira 1
Letícia Batista da Silva 2

Eixo Temático: EIXO 6- Trabalho infanto-juvenil e o direito à educação, profissionalização e proteção ao trabalho de adolescentes

Introdução

O presente trabalho busca analisar com o aporte metodológico da Teoria Marxista da Dependência (TMD) a participação de adolescentes em atividades ilícitas para a produção e tráfico de drogas e a aplicação pelo poder judiciário de medidas socioeducativas aos adolescentes. Problematisa-se a aplicação de medidas socioeducativas de privação ou restrição de liberdade como uma resposta punitivista do Estado brasileiro que enfraquece o paradigma da proteção integral e desconsidera a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT que reconhece o tráfico de drogas como uma das piores formas de exploração e trabalho infantil.

A pesquisa foi realizada através de estudo teórico e levantamento bibliográfico e documental com análise de dados secundários. Foi utilizado para análise o Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE de 2024, do Painel de Inspeção do Socioeducativo publicado pelo Conselho Nacional de Justiça o Atlas da Violência publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA – 2024.

Desenvolvimento

Segundo o Levantamento Anual do SINASE de 2024 foi registrado o quantitativo de 12.506 (doze mil quinhentos e seis) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e

¹ Doutoranda e Mestre em Saúde Coletiva na área: Política, Planejamento e Administração em Saúde no Instituto de Medicina Social Hésio Cordeiro - IMS – UERJ e Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaí e do Departamento Geral de Ações Socioeducativas. E-mail: daycarvalho21@gmail.com

² Doutora em Serviço Social pela UERJ e Pesquisadora em Saúde Pública Associada e Docente da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV/FIOCRUZ) é Professora Adjunta da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF/Niterói)

privação de liberdade. Considerando o perfil sociodemográfico, a sua grande maioria é formada por adolescentes homens (93,1%), pretos e pardos (72,9%) com idade entre 16 e 18 anos (75,1%), com escolaridade entre o 6º e 9º do ensino fundamental (42,8%), residentes do sudeste (60,1%), oriundos de famílias inseridas em atividades de trabalho precárias, desprotegidas e sem acesso aos direitos trabalhistas (58,9%) e a maioria das famílias chefiadas por mulheres, sendo a mãe a única responsável familiar (49,7%).

De acordo com pesquisa publicada pela Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ acerca da Investigação sobre a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei Privados de Liberdade no Estado do Rio de Janeiro foi identificado que a realidade de trabalho precário e desprotegido das famílias se reproduz na vivência dos adolescentes. Os dados apontaram que 52,3% dos adolescentes trabalhavam antes do cumprimento da medida socioeducativa em atividades desprotegidas que se iniciam ainda na infância por volta dos 10 anos de idade e abarcam atividades informais no território de moradia com graves riscos à saúde e à vida.

Atividades de trabalho associadas ao comércio local, serviços gerais, lava-jato, barbearia, construção civil e a associação ao tráfico de drogas figura entre as experiências dos adolescentes. O roubo e o tráfico de drogas foram identificados como os atos infracionais de maior prevalência entre os adolescentes privados e restritos de liberdade. Ambos os atos infracionais não são ações diretamente contra a vida, mas relacionados ao acesso à renda, patrimônio e consumo. evidenciando sua relação com a estrutura da sociedade capitalista com a desigualdade entre os sujeitos que compram e os que vendem a força de trabalho. As expressões da desigualdade social fruto da sociabilidade capitalista é acentuada na realidade brasileira devido sua condição de capitalismo dependente.

Considerações Finais

Compreendemos a inserção de adolescentes no tráfico de drogas como uma forma de exploração e trabalho infantil inserida no ciclo de produção, circulação e comercialização de mercadorias ilícitas voltado ao lucro e acumulação do capital. A força de trabalho dos adolescentes é utilizada no comércio varejista como mão de obra precária remunerada com uma pequena parte do lucro gerado e facilmente descartada.

O descarte desta mão de obra pode ser verificado em duas situações, nas apreensões policiais que



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

culminam na privação de liberdade dos/as adolescentes ou lamentavelmente como vítimas de homicídios. Essa realidade é evidenciada em dados disponibilizados no Atlas da Violência - IPEA que aponta que, apesar do movimento de decréscimo no número dos homicídios no país na última década, a população de jovens entre 15 e 29 anos representa 49,2% das vítimas. Entre os adolescentes de 15 a 19 anos foram contabilizados em 2022 o quantitativo de 5.220 (cinco mil e duzentos e vinte) assassinados no Brasil, o que correspondem a uma taxa de 34,1 homicídios registrados para cada grupo de 100 mil adolescentes.

Em relação ao gênero e a raça e cor das pessoas vítimas de homicídios, as pessoas pretas e pardas corresponderam a 76,5% do total de homicídios registrados no país e os homens aproximadamente 91% dos casos. Esse perfil de jovens com maior risco de serem vítimas de homicídio no país é semelhante ao perfil dos adolescentes privados de liberdade em atendimento socioeducativo.

Essa realidade aponta que o sistema de justiça brasileiro ignora o tráfico de drogas como uma forma de exploração e trabalho infantil, o que leva a uma situação de inconvecionalidade, pois o país não estaria atuando em consonância com as normas e tratados internacionais do qual é signatário. No cenário brasileiro opta-se pela punição e responsabilização dos adolescentes em detrimento de sua proteção integral, essa escolha leva a consequências diretas na saúde e na vida desta população.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional de dados do SINASE - 2024. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2024.

CLAVES/ENSP/FIOCRUZ. Inquérito de saúde de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em unidades do Degase/RJ. 2019. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/sinopse_claves_2pg_2905.p df](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/sinopse_claves_2pg_2905.pdf) . Acesso em 15/11/2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/6b3e3a1b-3bd2-40f7-b280-7419c8eb3b39>. Acesso em 07/03/2025.